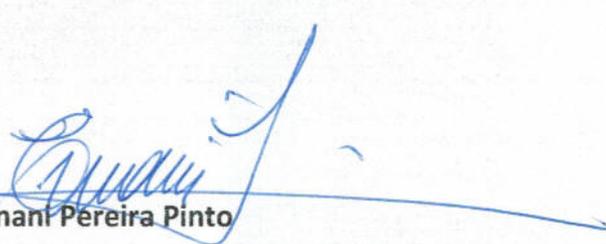


ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES PORTUÁRIOS, PORTUÁRIOS AVULSOS E COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NOS PORTOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – SUPORT/ES, REALIZADA NO DIA SETE DE ABRIL DE DOIS MIL E QUINZE.

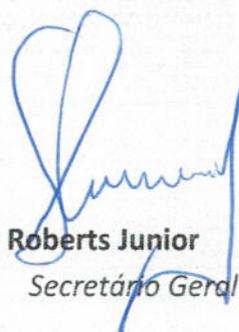
Aos sete dias do mês de Abril do ano dois mil e quinze, as quatorze e trinta horas, em segunda convocação, no Auditório do SUPORT-ES, situado na Rua Duque de Caxias, n.º 121, Edifício Juel, 4º andar, sala 404, Centro, Vitória - ES, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os **TRABALHADORES ASSOCIADOS AVULSOS**, representados por este sindicato, conforme Edital de Convocação, publicado no dia 02/04/2015, no Jornal ATRIBUNA, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: **1 - Aprovação do 1º Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2014/2016, Sistematização e Escalação do Câmbio de Acordo:** O Presidente informa do Edital de Convocação publicado, explicando que foi construída Minuta de Proposta de Acordo do 1º Termo Aditivo após debates entre as partes. Esclarece ainda, que segundo o Presidente do Sindicato dos Conferentes, na reunião da INTERSINDICAL do dia 02/04/2015, informou que, após algumas alterações, submeteu a Minuta a sua base, sendo rejeitada pela categoria. Passa em seguida à leitura da proposta para que todos conheçam. Em seguida Dr. André Moreira, alerta para a necessidade de alteração de alguns pontos do texto e esclarece dúvidas dos presentes. Iniciada à discussão da proposta e depois de longo debate a assembleia decidiu aprovar a Minuta de Termo de Acordo com alterações como segue: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA REGULAÇÃO DO QUADRO - Ítem II** supressão de “iniciantes”, **Parágrafo Segundo** – passa ter a seguinte redação : “Os Conferentes de Capatazia estarão habilitados em igualdade de condições com os Conferentes de Capatazia Plenos para o exercício das funções básicas de Conferente de Capatazia, e, enquanto não atingirem o número de embarques mínimo estabelecido na Cláusula 17ª, X, A, da CCT 2014/2016, concorrerão à Conferência na Lingada de Acordo, em segundo lugar, com preferência, entretanto, sobre os trabalhadores habilitados para qualquer das Conferências como multifuncionais”, **Parágrafo Terceiro** – passa ter a seguinte redação: “Cumprida a carência prevista na Cláusula 17ª, X, A da CCT 2014/2016, os Conferentes de Capatazia passarão à condição de Conferentes de Capatazia Plenos e Conferentes de Carga na Conferência de Lingada de Acordo”, **DA REGULAÇÃO DO REGISTRO – 1, Alínea III** – alterado para 01(um) ano, **Alínea VI** – suprimida por duplicidade e substituída pela **Alínea VII** – com a supressão da sanção disciplinar de grau “Médio”, **Alínea VII** – passa a vigorar com o texto “ter realizado, no mínimo, 132(cento e trinta e dois) embarques na atividade de Capatazia no ano anterior”, **2** – suprimido, **3** – passa a ser o 2 com a seguinte redação: “Como critério de Classificação será observado, hierarquicamente, os seguintes quesitos: I) Ordem cronológica de registro na atividade de Capatazia no OGMO/ES; II) Tempo de multifuncionalidade; III) Maior número de habilitações multifuncionais; IV) Ser casado com filhos, **CLAUSULA TERCEIRA – DA PRIORIDADE DE EMBARQUE** – Alterado o texto para; “Em razão da necessidade de atendimento das funções próprias da atividade de capatazia representada pelo SUPORT/ES e até que os novos conferentes atinjam o número de embarques mínimo estabelecido na Cláusula 17ª, X

da CCT 2014/2016 para o exercício da função na condição de Encarregado, os Conferentes de Capatazia observarão a seguinte ordem de prioridade de embarque:” I) Inclusão do 3) demais habilitações multifuncionais se houver. II) passa a ter a seguinte redação: “Obedecido o disposto no parágrafo segundo da Cláusula Segunda deste termo, os Conferente de Capatazia inscritos a partir de sua assinatura, até que cumpram as condições da Cláusula 17ª, X da CCT 2014/2016 obedecerão a seguinte ordem de obrigação e prioridade de embarque:” 2) alterado para: “multifuncionalidade da função anterior ao ingresso na Conferência de Capatazia”. **2 – Plano de Luta:** Os presentes autorizaram, por unanimidade, que a diretoria estabeleça o Plano de Luta a ser deliberado na próxima assembleia.



Ernani Pereira Pinto

Presidente



Sandy Roberts Junior

Secretário Geral